

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 129

ARIO JOSE SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores, faz saber que ele decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - São majorados em 20% os valores dos padrões do Quadro único dos funcionários da Secretaria da Câmara, e incorpora aos padrões 3 e 4 as gratificações - previstas nas Resoluções nºs 63/60 e 29/63, os quais passam a ter o seguinte básico:

1 - 684,00	3 - 1.170,00
2 - 852,00	4 - 1.630,00

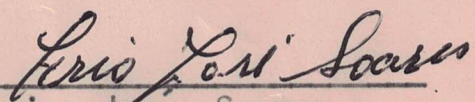
Parágrafo Único - Prevaecem as obrigações constantes do art. 16 e seu parágrafo, da Resolução nº 16/62.

Art. 2º - É fixada em Cr\$ 100,00 a gratificação atribuída ao contínuo, pela prestação de serviços durante as sessões em horário noturno.

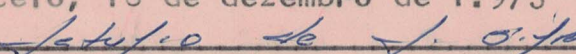
Art. 3º - A despesa advinda desta Resolução correrá - à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 63/60 e 29/63.

Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 1.973.-


Ario Jose Soares
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Esteio, 18 de dezembro de 1.973


Getulio de Figueiredo Silva - Secretário

	BÁSICO	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	684,00	718,00	752,00	786,00	820,00	854,00	888,00
2	852,00	895,00	938,00	981,00	1.024,00	1.067,00	1.110,00
3	1.170,00	1.228,00	1.286,00	1.344,00	1.402,00	1.460,00	1.518,00
4	1.630,00	1.711,00	1.792,00	1.873,00	1.954,00	2.035,00	2.116,00

AVANÇOS ADICIONAIS

34,00	127,00	MARIA CANDIDO DE FRAGA
58,00	228,00	LUFRE A. GAYA
81,00	317,00	DIVA ANDRADE
43,00		LUIZ DA SILVA NUNES

	BÁSICO	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	684,00	718,00	752,00	786,00	820,00	854,00	888,00
2	852,00	895,00	938,00	981,00	1.024,00	1.067,00	1.110,00
3	1.170,00	1.228,00	1.286,00	1.344,00	1.402,00	1.460,00	1.518,00
4	1.630,00	1.711,00	1.792,00	1.873,00	1.954,00	2.035,00	2.116,00

AVANÇOS ADICIONAIS

34,00	127,00	MARIA CANDIDO DE FRAGA
58,00	228,00	LUFRE A. GAYA
81,00	317,00	DIVA ANDRADE
43,00		LUIZ DA SILVA NUNES

Luiz da Silva Nunes
 Presidente